CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 039-01/22
Fls.
Ass.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 86/GAB/22 **Itapuã do Oeste, 11 de maio de 2022.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 39/2022**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **Excesso de Arrecadação**, vinculado ao **CONT. DE REPASSE Nº 839878/2013/MS/CAIXA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

12-05-22
Bruna Regina Carvalho Borges
Port. Nº 006/GAB/PRES/2021
Chefe de Gabinete

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

CHEFE DO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 039-01/22
Fls. 4
ASS.

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/05/2022 às 11:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **135941** e o código verificador **45BFE98B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	11/05/2022 11:12

Docto ID: 135941 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 039/22
Fls. 08

MENSAGEM Nº 39/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **Excesso de Arrecadação**, valor global na importância de **R$ 208.676,79 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos),** especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, os recursos serão destinados para investimento em **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme projeto em anexos, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionados no projeto de lei em questão.

CONT. DE REPASSE Nº 839878/2013/MS/CAIXA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE , que Celebram entre o Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Execução de Ações Relativas ao aperfeiçoamento do SUS.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Excesso de Arrecadação do Exercício, previstos nos incisos I, II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de maio de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

CHEFE DO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 039-0122
Fls. 08
ASS.

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/05/2022 às 11:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **135969** e o código verificador **5F34E28D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	11/05/2022 11:12

Docto ID: 135969 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 037-01/22
Fls.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 208.676,79, PARA INVESTIMENTOS- OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância de **R$ 208.676,79 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância de **R$ 208.676,79 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Excesso de Arrecadação do Exercício, previstos nos incisos I, II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 039-01/22
Fls.
ASS.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

CHEFE DO EXECUTIVO

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/05/2022 às 11:45, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **135995** e o código verificador **5E242BC3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	11/05/2022 11:44

Docto ID: 135995 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 037-01/22
Fls.
ASS.

ANEXO I

Local: 020506 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO

Ficha: 615

10.301.0006.0043.0007 Investimentos.....R$ 184.276,08

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 616

10.301.0006.0043.0007 Investimentos.....R$ 24.400,71

.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Excesso: 184.276,08

Superávit Financeiro: 24.400,71

Total: R$ 208.676,79

Itapuã do Oeste - RO, 11 de maio de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

CHEFE DO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 039-01/22
Fls.
ASS.

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/05/2022 às 11:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **135974** e o código verificador **719A7DCA**.

Docto ID: 135974 v1

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, 660 – 3º andar – Caiari
76801-905 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 2181-1469 / 2181-1474 – E-mail: gigovpv@caixa.gov.br

Ofício nº 0376 / 2022 / GIGOV/PV

Porto Velho, 31 de março de 2022

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário(a)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Rua Ayrton Senna – 1425
CEP: 76861-000 – Itapuã do Oeste – RO

Assunto: **Informa resultado reprogramação**
Ref.: **Contrato de Repasse nº 839878/2016 - Operação 1035993-12 - Programa Aperfeiçoamento do SUS - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde**

Senhor Secretário,

1. Em resposta ao Oficio nº 52/CONVENIO/PMIO/2022, o qual solicita análise de remanescente de obra para nova licitação, comunicamos a viabilidade da reprogramação, conforme ajustes e valores abaixo:

Etapa	Meta / Sub-Meta (se houver)		CTEF / LOTE	Situação	VI anterior (R$)	VI vigente (R$)
I	1	Ampliação do hospital Jose Baioco	002/2019	Concluído	644.444,83	515.645,92
II	2	Ampliação do hospital Jose Baioco - Serviços Remanescentes	012/2019	Em análise nesta reprogr.		208.676,79
				TOTAL DE ENGENHARIA	644.444,83	724.322,71
					Variação do VI	79.877,88

1.1 Outrossim, esclarecemos que, conforme ajustes acima, do total de R$ 724.322,71, R$ 515.645,92 já foram executados e **R$ 208.676,79 está apto para licitação.**

1.2 Portanto, **e caso resulte, após certame licitatório**, no valor de investimento de R$ 724.322,71, R$ 699.922,00 serão de repasse OGU e R$ 24.400,71 será de contrapartida financeira.

2 Por fim, e, tendo em vista a análise de reprogramação, segue em anexo, tarifa extraordinária no valor de R$ 2.418,13 para quitação.

CAIXA

Respeitosamente,

ALDENIR BRASIL MARCIÃO
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo – Porto Velho

ALDENIR BRASIL MARCIAO:41998600297
Assinado de forma digital por ALDENIR BRASIL MARCIAO:41998600297
Dados: 2022.03.31 14:58:45 -04'00'

ROSANE GOMES FERREIRA
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo – Porto Velho

ROSANE GOMES FERREIRA:71235922200
Assinado de forma digital por ROSANE GOMES FERREIRA:71235922200
Dados: 2022.03.31 15:32:20 -04'00'

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 839878 / 2016 / MS / CAIXA
PROCESSO Nº 2627.1035993-12/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO APERFEIÇOAMENTO DO SUS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por **ORLANDO DA COSTA NEVES NETO**, RG nº 12240685 SSP/MG, CPF nº 810.322.342-53, residente e domiciliado à Avenida Nações Unidas, 271, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em notas do 2° Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF , no livro 3152-P, fls 182/184 , em 17/07/2015 e 1° substabelecimento lavrado em notas do 1° Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3152-P, fls 182/183 , em 16/07/2015, 1° substabelecimento lavrado em notas do 2° Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3152-P, fls 114, 115, 116, 117, 118, 119, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE** - RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.264.342/0001-35, neste ato representado pela respectiva Secretária de Saúde, Senhora **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 530963 SSP/RO e CPF nº 607.055.312-87, residente e domiciliada à Rua João Santana, 1491, Centro – Itapuã do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

III – ENTE INTERVENIENTE – **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE** - RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 63.761.936/0001-55, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. **JOÃO ADALBERTO TESTA**, portador do RG nº 124.975 SSP/MS e CPF nº 367.261.681-87, residente e domiciliado à Avenida Airton Senna, 1425, Centro, Itapuã do Oeste-RO, doravante denominado simplesmente ENTE INTERVENIENTE.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Itapuã do Oeste - RO.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União: **R$ 699.922,00** (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e dois reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R$ 0,00 (de reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): **R$ 699.922,00** (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos

e vinte e dois reais).
Nota de Empenho nº 2016NE800719, emitida em 08/12/2016, no valor de R$ R$ 699.922,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e dois reais), Unidade Gestora 250107, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 10302201585350136.
Natureza da Despesa: 444142.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: **agência nº 2848, conta corrente nº 006.00647034-9.**

PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: **28/12/2016.**
Término da Vigência Contratual: **30 de Novembro de 2018**.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R AYRTON SENNA - 1425 – Itapuã do Oeste - CEP 76861-000.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Carlos Gomes, 660, Caiari, Porto Velho/RO.

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: **ORLANDO DA COSTA NEVES NETO**
CPF: 810.322.342-53

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
CPF: 607.055.312-87

Assinatura do ENTE INTERVENIENTE
Nome: JOÃO ADALBERTO TESTA
CPF: 367.261.681-87

Testemunhas

Nome:
CPF: ALINOR DA SILVA MORAES
CPF: 229.849.841-53

Nome: ALDEMIR BRASIL MARCIAO
CPF: 419.988.002-97

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 839878 / 2016 / MS / CAIXA
PROCESSO Nº 2627.1035993-12/2016

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;

XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;

XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;

XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;

XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;

XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá

ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:
a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: **ORLANDO DA COSTA NEVES NETO**
CPF: 810.322.342-53

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
CPF: 607.055.312-87

Assinatura do ENTE INTERVENIENTE
Nome: JOÃO ADALBERTO TESTA
CPF: 367.261.681-87

Testemunhas

Nome:
CPF: ALINOR DA SILVA MORAES
CPF: 229.849.041-53

Nome: ALDENIR BRASIL MARCIAO
CPF: CPF: 419.956.002-97

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA RESUMO A LICITAR

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

BDI: 19,85%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUTADO
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	EXECUTADO
3.0	INFRAESTRUTURA	EXECUTADO
4.0	SUPER ESTRUTURA	2.041,00
5.0	ALVENARIA	296,65
6.0	COBERTURA	3.884,81
7.0	REVESTIMENTO DE PISOS	EXECUTADO
8.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.302,75
9.0	ESQUADRIAS	96.198,32
10.0	PINTURA	11.896,56
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	45.156,03
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.534,87
13.0	RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS	EXECUTADO
14.0	BASE DO RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS	EXECUTADO
15.0	Casa de Gás - 13 Kg	862,36
16.0	INCÊNDIO	2.385,47
17.0	SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	3.262,81
18.0	DIVERSOS	1.293,34
	CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI	**174.114,97**
	CUSTO GERAL SEM BDI	**R$ 174.114,97**
	CUSTO DO BDI 19,85%	**R$ 34.561,82**
	CUSTO GERAL COM BDI 19,85%	**R$ 208.676,79**

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

○ Desonerado
◉ Não desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1		LICITADO	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	6,00	300,27	1.801,62	6,00	-	100%	0%	1.801,62	-			-
1.2		LICITADO	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	274,45	3,11	853,54	274,45	-	100%	0%	853,54	-			-
1.3		LICITADO	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	m²	9,00	368,21	3.313,89	9,00	-	100%	0%	3.313,89	-			-
1.4		LICITADO	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m²	303,02	4,26	1.290,87	303,02	-	100%	0%	1.290,87	-			-
			CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	7.259,91				SUBTOTAL =	100,00%	0,00%	R$ 7.259,91	R$ -			R$ -
2.0			MOVIMENTO DE TERRA													
2.1		LICITADO	Escavação manual de valas. af_03/2016	m³	76,06	45,30	3.445,70	76,06	-	100%	0%	3.445,70	-			-
2.2		LICITADO	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	48,59	19,81	962,57	48,59	-	100%	0%	962,57	-			-
2.3		LICITADO	Aterro manual de solo (argila ou barro) e compactação mecanizada.	m³	69,70	79,57	5.545,96	69,70	-	100%	0%	5.545,96	-			-
			CUSTO TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA	R$	9.954,23				SUBTOTAL =	100,00%	0,00%	R$ 9.954,23	R$ -			R$ -
3.0			INFRA ESTRUTURA													
3.1		LICITADO	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 9X19X19 cm	m³	14,81	253,44	3.753,42	14,81	-	100%	0%	3.753,42	-			-
3.2		LICITADO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm. af_07_2016	m²	35,28	13,69	482,98	35,28	-	100%	0%	482,98	-			-
3.3		LICITADO	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	170,61	31,19	5.321,33	170,61	-	100%	0%	5.321,33	-			-
3.4		LICITADO	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. af_12/2015	m²	60,72	42,81	2.599,42	60,72	-	100%	0%	2.599,42	-			-
3.5		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	276,60	12,05	3.333,03	276,60	-	100%	0%	3.333,03	-			-
3.6		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	220,00	10,65	2.343,00	220,00	-	100%	0%	2.343,00	-			-
3.7		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	370,50	8,42	3.119,61	370,50	-	100%	0%	3.119,61	-			-
3.8		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	523,50	8,49	4.444,52	523,50	-	100%	0%	4.444,52	-			-
3.9		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	41,80	7,58	316,84	41,80	-	100%	0%	316,84	-			-
3.10		LICITADO	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	22,09	376,68	8.320,86	22,09	-	100%	0%	8.320,86	-			-
3.11		LICITADO	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m³	22,09	116,42	2.571,72	22,09	-	100%	0%	2.571,72	-			-
3.12		LICITADO	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	170,61	8,57	1.462,13	170,61	-	100%	0%	1.462,13	-			-
			CUSTO TOTAL DE INFRAESTRUTURA	R$	38.068,86				SUBTOTAL =	100,00%	0,00%	R$ 38.068,86	R$ -			R$ -
4.0			SUPER ESTRUTURA													
4.1		LICITADO	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. af_12/2015	m²	154,02	42,81	6.593,60	154,02	-	100%	0%	6.593,60	-			-

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
4.2		LICITADO	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. af_12/2015	m²	242,23	37,10	8.986,73	242,23	-	100%	0%	8.986,73	-			-
4.3	A	92271	Fabricação de fôrma para lajes, em madeira serrada, e=25 mm. af_12/2015	m²	34,81	22,48	782,53	24,37	10,44	70%	30%	547,77	234,76	60,90	72,99	762,22
4.4	A	101792	Escoramento formas ate h = 3,30m, com madeira de 3a qualidade, nao aparelhada, aproveitamento tabuas 3x e prumos 4x.	m³	73,10	8,04	587,73	51,17	21,93	70%	30%	411,41	176,32	11,80	14,14	310,14
4.5		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	457,55	12,05	5.513,48	457,55	-	100%	0%	5.513,48	-			-
4.6		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	124,19	10,65	1.322,62	124,19	-	100%	0%	1.322,62	-			-
4.7		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	456,40	8,42	3.842,89	456,40	-	100%	0%	3.842,89	-			-
4.8		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	487,70	8,49	4.140,57	487,70	-	100%	0%	4.140,57	-			-
4.9		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	34,30	7,58	259,99	34,30	-	100%	0%	259,99	-			-
4.10	A	92784	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	64,80	10,42	675,22	45,36	19,44	70%	30%	472,65	202,56	18,91	22,66	440,58
4.11	A	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	49,60	9,41	466,74	34,72	14,88	70%	30%	326,72	140,02	18,46	22,12	329,21
4.12	A	92787	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	34,50	7,77	268,07	24,15	10,35	70%	30%	187,65	80,42	16,03	19,21	198,84
4.13		LICITADO	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	23,31	376,68	8.780,41	23,31	-	100%	0%	8.780,41	-			-
4.14		LICITADO	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m³	23,31	116,42	2.713,75	23,31	-	100%	0%	2.713,75	-			-
				CUSTO TOTAL DE SUPER ESTRUTURA			R$ 44.934,32		SUBTOTAL =	98,14%	1,86%	R$ 44.100,24	R$ 834,08			R$ 2.041,00
5.0	ALVENARIA															
5.1		LICITADO	Alvenaria em tijolo ceramico furado 09x14x19cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), e=1cm	m²	692,67	53,95	37.369,85	692,67	-	100%	0%	37.369,85	-			-
5.2	A	101162	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	1,80	86,11	155,00	-	1,80	0%	100%	-	155,00	137,51	164,81	296,65
							R$ 37.524,85		SUBTOTAL =	99,59%	0,41%	R$ 37.369,85	R$ 155,00			R$ 296,65
6.0	COBERTURA															
6.1		LICITADO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	306,47	57,40	17.590,43	306,47	-	100%	0%	17.590,43	-			-
6.2	A	100757	Pintura a oleo brilhante sobre superficie metalica, uma demao incluso uma demao de fundo anticorrosivo	m²	278,04	12,58	3.497,16	194,63	83,41	70%	30%	2.448,42	1.048,74	38,86	46,57	3.884,81
6.5		LICITADO	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016		306,47	90,90	27.858,97	306,47	-	100%	0%	27.858,97	-			-

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO			
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR	
6.6		LICITADO	Cumeeira em perfil ondulado de alumínio		24,43	29,20	713,31	24,43	-	100%	0%	713,31	-				
6.7		LICITADO	Forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	293,59	42,09	12.355,96	293,59	-	100%	0%	12.355,96	-				
						CUSTO TOTAL DE COBERTURA	R$ 62.015,83			SUBTOTAL =	98,31%	1,69%	R$ 60.967,09	R$ 1.048,74			R$ 3.884,81
7.0			REVESTIMENTO DE PISOS														
7.1		LICITADO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. af_07_2016	m²	510,30	21,07	10.751,72	510,30	-	100%	0%	10.751,72	-				
7.2		LICITADO	Regularização de superfície de concreto aparente	m²	510,30	8,32	4.247,43	510,30	-	100%	0%	4.247,43	-				
7.3		LICITADO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af_06/2014	m²	269,85	75,71	20.429,43	269,85	0,00	100%	0%	20.429,43	-				
7.4		LICITADO	Rodapé em porcelanato embutido de 7cm de altura com placas de dimensões 45x45cm.	m	271,14	9,56	2.592,57	271,14	-	100%	0%	2.592,57	-				
						CUSTO TOTAL DE REVESTIMENTO DE PISOS	R$ 38.021,15			SUBTOTAL =	100,00%	0,00%	R$ 38.021,15	R$ -			R$ -
8.0			REVESTIMENTOS DE PAREDES														
8.1	A	LICITADO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	1.401,12	3,29	4.609,68	1.401,12	-	100%	0%	4.609,68	-				
8.2	A	LICITADO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	1.205,34	27,30	32.905,78	1.205,34	-	100%	0%	32.905,78	-				
8.3	A	90406	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_03/2015	m²	67,55	33,75	2.279,81	33,78	33,78	50%	50%	1.139,91	1.139,91	43,06	51,61	1.743,04	
8.4	A	87535	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	161,82	23,11	3.739,66	145,64	16,18	90%	10%	3.365,69	373,97	28,86	34,59	559,71	
8.5	A	LICITADO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	161,82	41,29	6.681,55	161,82	-	100%	0%	6.681,55	-				
						CUSTO TOTAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	R$ 50.216,49			SUBTOTAL =	96,99%	3,01%	R$ 48.702,62	R$ 1.513,87			R$ 2.302,75
9.0			ESQUADRIAS														
9.1	A	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m²	17,22	740,45	12.750,55	-	17,22	0%	100%	-	12.750,55	1.149,37	1.377,52	23.720,89	
9.2	C	CP0023	Porta de alumínio tipo abrir 90x210cm, incluso barra de apoio - fornecimento e instalação	Und	4,00	1.611,26	6.445,06	-	4,00	0%	100%	-	6.445,06	2.503,61	3.000,58	12.002,31	
9.3	C	CP0024	Porta de alumínio tipo vai e vem de 120 x 210cm - fornecimento e instalação	Und	9,00	2.084,91	18.764,19	-	9,00	0%	100%	-	18.764,19	2.803,96	3.360,55	30.244,91	
9.4	C	CP0542	Janela em vidro temperado 8mm, tipo correr, incluso instalação e acessórios	m²	30,31	310,00	9.396,10	-	30,31	0%	100%	-	9.396,10	320,00	383,52	11.624,49	
9.5	C	CP0325	Janela em vidro temperado 8mm, tipo basculante 0,80x0,60m , incluso fornecimento e instalação	Und	4,00	179,30	717,20	-	4,00	0%	100%	-	717,20	385,07	461,51	1.846,03	
9.6	C	CP0326	Janela em vidro temperado 8mm, tipo basculante 0,70x0,50m, incluso fornecimento e instalação	Und	3,00	152,65	457,96	-	3,00	0%	100%	-	457,96	327,44	392,44	1.177,31	
9.7	C	CP0541	Porta em vidro temperado 10mm, tipo abrir, incluso instalação e acessórios	m²	7,56	326,00	2.464,56	-	7,56	0%	100%	-	2.464,56	340,00	407,49	3.080,62	

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
9.8		LICITADO	Peitoril em marmore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	m	34,85	80,90	2.819,37	34,85	-	100%	0%	2.819,37	-			-
9.9	C	CP0224	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	8,19	841,43	6.891,31	-	8,19	0%	100%	-	6.891,31	696,10	834,28	6832,72
9.10	C	CP0436	Portao de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	6,30	422,22	2.659,99	-	6,30	0%	100%	-	2.659,99	657,59	788,12	4965,17
9.11	C	CP0070	Bancada de Granito cinza polido e=2,5 cm, largura 60 cm - fornecimento e instalação.	#REF!	1,20	258,91	310,69	-	1,20	0%	100%	-	310,69	489,41	586,56	703,87
				CUSTO TOTAL DE ESQUADRIAS			R$ 63.676,97		SUBTOTAL =	4,43%	95,57%	R$ 2.819,37	R$ 60.857,61			R$ 96.198,32
10.0			PINTURA													
10.1		LICITADO	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos, af_06/2014	m²	707,71	9,68	6.850,63	707,71	-	100%	0%	6.850,63	-			-
10.2	A	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m²	707,71	9,84	6.963,87	353,86	353,86	50%	50%	3.481,93	3.481,93	13,83	16,58	5865,24
10.3	A	102202	Emassamento com massa epoxi 2 demaos	m²	443,89	41,01	18.203,93	355,11	88,78	80%	20%	14.563,14	3.640,79	39,30	47,10	4181,54
10.4		LICITADO	Pintura epoxi, duas demaos	m²	443,89	33,22	14.746,03	443,89	-	100%	0%	14.746,03	-			-
10.5		LICITADO	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos, af_06/2014	m²	67,55	17,84	1.205,09	67,55	-	100%	0%	1.205,09	-			-
10.6	A	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos, af_06/2014	m²	67,55	11,12	751,16	-	67,55	0%	100%	-	751,16	15,60	18,70	1.262,96
10.7	A	100757	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superficie metalica, 2 demaos	m²	12,60	29,26	368,68	-	12,60	0%	100%	-	368,68	38,86	46,57	586,83
				CUSTO TOTAL DE PINTURA			R$ 49.089,38		SUBTOTAL =	83,21%	16,79%	R$ 40.846,83	R$ 8.242,55			R$ 11.896,56
11.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS													
			Instalações de água fria													
11.1		LICITADO	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	137,00	11,33	1.552,21	137,00	-	100%	0%	1.552,21	-			-
11.2		LICITADO	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	40,50	19,55	791,78	40,50	-	100%	0%	791,78	-			-
11.3		LICITADO	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	58,60	10,90	638,74	58,60	-	100%	0%	638,74	-			-
11.4		LICITADO	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	3,00	11,63	34,89	3,00	-	100%	0%	34,89	-			-
11.5		LICITADO	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	3,00	8,65	25,95	3,00	-	100%	0%	25,95	-			-
11.6		LICITADO	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	20,00	8,42	168,40	20,00	-	100%	0%	168,40	-			-
11.7		LICITADO	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	4,00	11,46	45,84	4,00	-	100%	0%	45,84	-			-
11.8		LICITADO	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	1,00	14,47	14,47	1,00	-	100%	0%	14,47	-			-
11.9		LICITADO	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	1,00	14,97	14,97	1,00	-	100%	0%	14,97	-			-
11.10		LICITADO	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	4,00	13,60	54,40	4,00	-	100%	0%	54,40	-			-
11.11		LICITADO	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	6,00	14,22	85,32	6,00	-	100%	0%	85,32	-			-
11.12		LICITADO	Te redução PVC sold 90g p/ água fria predial 50 mm x 32 mm fornecimento e instalação.	und	4,00	17,23	68,92	4,00	-	100%	0%	68,92	-			-

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% A EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR A LICITAR
11.13		LICITADO	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	40,00	6,03	241,20	40,00	-	100%	0%	241,20	-			-
11.14		LICITADO	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	1,00	10,36	10,36	1,00	-	100%	0%	10,36	-			-
11.15		LICITADO	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4□ instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	7,00	10,89	76,23	7,00	-	100%	0%	76,23	-			-
11.16		LICITADO	Joelho redução 90g PVC sold c/ bucha de latão 25mm x 1/2" fornecimento e instalação.	und	28,00	10,56	295,68	28,00	-	100%	0%	295,68	-			-
11.17		LICITADO	Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 50 x 32 mm, para água fria predialfornecimento e instalação.	und	2,00	10,05	20,10	2,00	-	100%	0%	20,10	-			-
11.18		LICITADO	Kit Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4, com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	und	5,00	64,62	323,10	5,00	-	100%	0%	323,10	-			-
11.19		LICITADO	Kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	24,00	35,42	850,08	24,00	-	100%	0%	850,08	-			-
11.20		LICITADO	Kit de registro gaveta 1.1/2" x (50mm) bruto latão com 02 adaptadores curtos com bolsa e rosca, roscável, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	1,00	97,08	97,08	1,00	-	100%	0%	97,08	-			-
11.21		LICITADO	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015	m	10,84	18,96	205,53	10,84	-	100%	0%	205,53	-			-
11.22	C	CP0043	Fechamento de rasgo em contrapiso para passagem de tubos, com lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento.	m²	4,34	23,82	103,38	-	4,34	0%	100%	-	103,38	30,44	36,48	158,33
			Instalações de esgoto													
11.23		LICITADO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	48,10	12,87	619,05	48,10	-	100%	0%	619,05	-			-
11.24		LICITADO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	48,80	19,01	927,69	48,80	-	100%	0%	927,69	-			-
11.25		LICITADO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	93,80	36,59	3.432,14	93,80	-	100%	0%	3.432,14	-			-
11.26		LICITADO	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	2,00	32,01	64,02	2,00	-	100%	0%	64,02	-			-
11.27		LICITADO	Junção simples PVC p/ esg predial DN 100x50mm - fornecimento e instalação.	und	8,00	27,82	222,56	8,00	-	100%	0%	222,56	-			-
11.28		LICITADO	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	4,00	13,38	53,52	4,00	-	100%	0%	53,52	-			-
11.29		LICITADO	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	10,00	6,22	62,20	10,00	-	100%	0%	62,20	-			-
11.30		LICITADO	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	6,00	7,90	47,40	6,00	-	100%	0%	47,40	-			-
11.31		LICITADO	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	1,00	5,45	5,45	1,00	-	100%	0%	5,45	-			-

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
11.32		LICITADO	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	14,00	7,34	102,76	14,00	-	100%	0%	102,76	-			-
11.33		LICITADO	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	1,00	16,72	16,72	1,00	-	100%	0%	16,72	-			-
11.34		LICITADO	Joelho PVC c/ bolsa e anel p/ esg predial 90g DN 40mm x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	und	23,00	6,49	149,27	23,00	-	100%	0%	149,27	-			-
11.35		LICITADO	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	24,00	10,59	254,16	24,00	-	100%	0%	254,16	-			-
11.36		LICITADO	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	4,00	21,44	85,76	4,00	-	100%	0%	85,76	-			-
11.37		LICITADO	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	und	5,00	22,30	111,50	5,00	-	100%	0%	111,50	-			-
11.38		LICITADO	Curva PVC longa 45g p/ esg predial DN 50mm (fornecimento e instalação).	und	11,00	11,02	121,22	11,00	-	100%	0%	121,22	-			-
11.39		LICITADO	Curva PVC longa 45g p/ esg predial DN 100mm (fornecimento e instalação).	und	2,00	31,42	62,84	2,00	-	100%	0%	62,84	-			-
11.40		LICITADO	Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	11,00	37,43	411,73	11,00	-	100%	0%	411,73	-			-
11.41		LICITADO	(FOSSA TIPO 04) Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico furado 8 furos (9 x 19 x 19cm) de 1vez, revestida internamente com barra lisa com argamassa de 2,00cm, (comprimento x largura x altura) dimensões externas (3,42mx1,92mx2,43m) e dimensões internas (3,00mx1,50mx2,25m) altura útil =2,00m, com tampa em concreto armado,espessura de 8cm inclusa tampa de inspeção 60cm x 60cm x 5cm. (Volume útil = 9.000 litros).	und	1,00	4.362,65	4.362,65	1,00	-	100%	0%	4.362,65	-			-
11.42		LICITADO	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico furado 6 furos (9 x 14 x 19cm) de 1vez, diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm.	und	1,00	1.365,41	1.365,41	1,00	-	100%	0%	1.365,41	-			-
11.43	C	CP0058	Caixa de inspeção 60x60x60cm, em alvenaria de tijolo furado de 6 furos (9 x 14 x 19cm) de 1/2 vez, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção.	und	8,00	132,49	1.059,92	7,00	1,00	88%	13%	927,43	132,49	242,84	291,04	291,04
11.44	A	98102	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao	und	1,00	217,44	217,44	-	1,00	0%	100%	-	217,44	120,44	144,35	144,35
11.45	A	95545	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aco inoxidavel - fornecimento e instalacao	un	5,00	41,68	208,40	-	5,00	0%	100%	-	208,40	33,65	40,33	201,65
11.46	A	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_10/2016	und	21,00	59,40	1.247,40	-	21,00	0%	100%	-	1.247,40	73,55	88,15	1.851,14
11.47	C	CP0060	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão (fornecimento e instalação).	und	5,00	62,28	311,40	-	5,00	0%	100%	-	311,40	75,21	90,14	450,70
11.48	C	CP0061	Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado (fornecimento e instalação).	und	5,00	21,12	105,60	-	5,00	0%	100%	-	105,60	20,74	24,86	124,28
11.49	C	CP0062	Porta Papel Toalha tipo dispenser para papel toalha interfolhado (fornecimento e instalação).	und	21,00	58,82	1.235,22	-	21,00	0%	100%	-	1.235,22	71,18	85,31	1.791,49

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

○ Desonerado
◉ Não desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
11.50	A	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação. af_10/2016	und	5,00	37,95	189,75	-	5,00	0%	100%	-	189,75	48,13	57,68	288,42
11.51	A	100866	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço INOX polido, comprimento: 60cm / diâmetro mínimo 3cm. (Fornecimento e instalação)	und	8,00	133,97	1.071,76	-	8,00	0%	100%	-	1.071,76	259,39	310,88	2.487,03
11.52	A	100868	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço INOX polido, comprimento: 80 cm / diâmetro mínimo 3cm. (Fornecimento e instalação)	und	24,00	152,09	3.650,16	-	24,00	0%	100%	-	3.650,16	288,46	345,72	8.297,26
11.53	A	100875	Banco para banho retrátil articulado em aço inox polido, 70* cm x 45* cm, (fornecimento e instalação).	und	4,00	575,63	2.302,52	-	4,00	0%	100%	-	2.302,52	944,75	1.132,28	4.529,13
11.54	A	86942	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	und	8,00	183,89	1.471,12	-	8,00	0%	100%	-	1.471,12	204,20	244,73	1.957,87
11.55	C	CP0068	Lavatório de canto louça branca suspenso *40 x 30* cm, com torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular, sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4"x 1.1/2, válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão e engate flexível em plástico branco plástico. (Fornecimento e instalação).	und	4,00	228,87	915,48	-	4,00	0%	100%	-	915,48	253,63	303,98	1.215,90
11.56	A	86927	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	und	2,00	234,99	469,98	-	2,00	0%	100%	-	469,98	301,69	361,58	723,15
11.57	C	CP0076	Banca/Pia aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com válvulas, escorredor duplo de 1,80x0,55 m, com sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	und	5,00	467,85	2.339,25	-	5,00	0%	100%	-	2.339,25	610,16	731,28	3.656,38
11.58	C	CP0077	Banca/Pia aço inoxidável (aisi 430) com 2 cubas, com válvulas, escorredor duplo de 2,00x0,55 m, com sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	und	4,00	634,95	2.539,80	-	4,00	0%	100%	-	2.539,80	830,71	995,61	3.982,42
11.59	C	CP0078	Chuveiro plástico branco simples - fornecimento e instalação.	und	5,00	11,73	58,65	-	5,00	0%	100%	-	58,65	16,93	20,29	101,45
11.60	A	86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_12/2013	und	8,00	102,54	820,32	-	8,00	0%	100%	-	820,32	98,55	118,11	944,90
11.61	A	86914	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2" ou 3/4" - fornecimento e instalação.	und	1,00	62,00	62,00	-	1,00	0%	100%	-	62,00	74,69	89,52	89,52
11.62	C	CP0082	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2"x 40cm e assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação. af_12/2013_p	und	5,00	403,30	2.016,50	-	5,00	0%	100%	-	2.016,50	426,72	511,42	2.557,12
11.63	C	CP0086	Torneira elétrica de parede bica alta 127V (110V) Versátil. (Fornecimento e instalação)	und	5,00	100,05	500,25	-	5,00	0%	100%	-	500,25	198,18	237,52	1.187,59
11.64	C	CP0087	Lavatório coletivo de aço inox com torneira pedal. (Fornecimento e instalação)	und	1,00	2.309,33	2.309,33	-	1,00	0%	100%	-	2.309,33	2.795,43	3.350,32	3.350,32

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

○ Desonerado
◉ Não desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
			Instalações de drenagem pluvial/condicionador de ar													
11.65	A	89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	42,40	12,11	513,46	-	42,40	0%	100%	-	513,46	16,83	20,17	855,24
11.66	A	89360	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	30,00	5,74	172,20	-	30,00	0%	100%	-	172,20	9,07	10,87	326,11
			Escavação de vala para passagem de tubulação													
11.67	A	93358	Escavação manual de valas. af_03/2016	m³	24,48	45,30	1.108,94	-	24,48	0%	100%	-	1.108,94	77,41	92,78	2.271,15
11.68	A	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m³	23,50	35,40	831,90	-	23,50	0%	100%	-	831,90	46,94	56,26	1.322,05
			CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R$ 45.925,43		SUBTOTAL =	41,42%	58,58%	R$ 19.020,72	R$ 26.904,71			R$ 45.156,03
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
			Iluminação													
12.1		LICITADO	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	und	16,00	73,98	1.183,68	16,00	-	100%	0%	1.183,68	-			-
12.2		LICITADO	Luminária de LED sobrepor quadrada de 18W	und	62,00	65,83	4.081,46	62,00	-	100%	0%	4.081,46	-			-
12.3		LICITADO	Lâmpada fluorescente compacta 15 w 2u, base e27 - fornecimento e instalação	und	16,00	8,40	134,40	16,00	-	100%	0%	134,40	-			-
12.4		LICITADO	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	und	3,00	32,01	96,03	3,00	-	100%	0%	96,03	-			-
			Caixa PVC													
12.5		LICITADO	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	50,00	19,18	959,00	50,00	-	100%	0%	959,00	-			-
12.6		LICITADO	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	117,00	10,22	1.195,74	117,00	-	100%	0%	1.195,74	-			-
12.7		LICITADO	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	52,00	6,86	356,72	52,00	-	100%	0%	356,72	-			-
12.8		LICITADO	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	62,00	9,01	558,62	62,00	-	100%	0%	558,62	-			-
12.9	A	91946	Tampa cega em pvc 4 x 2"	und	23,00	5,40	124,20	-	23,00	0%	100%	-	124,20	7,82	9,37	215,56
			Tomadas e interruptores													
12.10		LICITADO	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	21,00	26,48	556,08	21,00	-	100%	0%	556,08	-			-
12.11		LICITADO	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	86,00	20,29	1.744,94	86,00	-	100%	0%	1.744,94	-			-
12.12		LICITADO	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	49,00	17,88	876,12	49,00	-	100%	0%	876,12	-			-
12.13		LICITADO	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	22,00	16,94	372,68	22,00	-	100%	0%	372,68	-			-
12.14		LICITADO	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	4,00	26,82	107,28	4,00	-	100%	0%	107,28	-			-
			Condutores													
12.15		LICITADO	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	2.300,00	2,36	5.428,00	2.300,00	-	100%	0%	5.428,00	-			-
12.16		LICITADO	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	430,00	3,79	1.629,70	430,00	-	100%	0%	1.629,70	-			-
12.17		LICITADO	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	509,27	5,15	2.622,73	509,27	-	100%	0%	2.622,73	-			-
12.18		LICITADO	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	50,00	8,43	421,50	50,00	-	100%	0%	421,50	-			-
12.19		LICITADO	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	315,00	12,86	4.050,90	315,00	-	100%	0%	4.050,90	-			-
12.20		LICITADO	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	28,00	14,54	407,12	28,00	-	100%	0%	407,12	-			-

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
12.21		LICITADO	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	100,00	27,94	2.794,00	100,00	-	100%	0%	2.794,00	-			-
			Proteção de equipamento													
12.22		LICITADO	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	17,00	10,28	174,76	17,00	-	100%	0%	174,76	-			-
12.23		LICITADO	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	13,00	11,01	143,13	13,00	-	100%	0%	143,13	-			-
12.24		LICITADO	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	9,00	11,01	99,09	9,00	-	100%	0%	99,09	-			-
12.25		LICITADO	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	20,00	54,76	1.095,20	20,00	-	100%	0%	1.095,20	-			-
12.26		LICITADO	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_04/2016	und	2,00	79,41	158,82	2,00	-	100%	0%	158,82	-			-
12.27		LICITADO	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalacao	und	10,00	114,46	1.144,60	10,00	-	100%	0%	1.144,60	-			-
12.28		LICITADO	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalacao	und	2,00	329,94	659,88	2,00	-	100%	0%	659,88	-			-
12.29		LICITADO	DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19.5ka	und	24,00	64,52	1.548,48	24,00	-	100%	0%	1.548,48	-			-
			Eletrodutos e tubos													
12.30	A	91867	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	500,00	5,69	2.845,00	450,00	50,00	90%	10%	2.560,50	284,50	9,09	10,89	544,72
12.31	A	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	310,00	7,92	2.455,20	279,00	31,00	90%	10%	2.209,68	245,52	12,13	14,54	450,67
12.32	A	93008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	70,00	9,46	662,20	-	70,00	0%	100%	-	662,20	16,05	19,24	1.346,51
12.33	A	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	30,00	13,71	411,30	-	30,00	0%	100%	-	411,30	23,79	28,51	855,37
			Quadros													
12.34		LICITADO	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	und	2,00	251,83	503,66	2,00	-	100%	0%	503,66	-			-
12.35		LICITADO	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	und	1,00	342,11	342,11	1,00	-	100%	0%	342,11	-			-
12.36		LICITADO	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	und	1,00	397,18	397,18	1,00	-	100%	0%	397,18	-			-
12.37		LICITADO	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	und	3,00	768,04	2.304,12	3,00	-	100%	0%	2.304,12	-			-
			Diversos													
12.38	C	CP0168	Exaustor de teto	und	4,00	87,62	350,48	-	4,00	0%	100%	-	350,48	234,05	280,51	1.122,04
			CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 44.996,11		SUBTOTAL =	95,38%	4,62%	R$ 42.917,91	R$ 2.078,20			R$ 4.534,87

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
13.0			RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS													
13.1		LICITADO	Reservatório Metálico em aço carbono tipo tubular cilíndrico com capacidade de 20.000litros, incluso todos os acessórios e conexões (fornecimento e instalação), com frete e impostos inclusos.	und	1,00	35.129,27	35.129,27	1,00	-	100%	0%	35.129,27	-			
			CUSTO TOTAL RESERVATÓRIO DE 20.000LITROS				R$ 35.129,27		SUBTOTAL =	100,00%	0,00%	R$ 35.129,27	R$ -			
14.0			BASE DO RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS													R$ -
			Movimento de terra													
14.1		LICITADO	Escavação manual de valas, af_03/2016	m³	4,32	45,30	195,70	4,32	-	100%	0%	195,70	-			
			Infra estrutura													
14.2		LICITADO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm, af_07_2016	m²	9,00	13,69	123,21	9,00	-	100%	0%	123,21	-			
14.3		LICITADO	Fabricação de fôrma para lajes, em madeira serrada, e=25 mm, af_12/2015	m²	2,00	22,48	44,96	2,00	-	100%	0%	44,96	-			
14.4		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem, af_12/2015	kg	8,00	12,05	96,40	8,00	-	100%	0%	96,40	-			
14.5		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af_12/2015	kg	31,60	8,42	266,07	31,60	-	100%	0%	266,07	-			
14.6		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af_12/2015	kg	188,12	8,49	1.597,14	188,12	-	100%	0%	1.597,14	-			
14.7		LICITADO	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem, af_12/2015	kg	3,85	7,58	29,18	3,85	-	100%	0%	29,18	-			
14.8		LICITADO	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l, af_07/2016	m³	5,50	376,68	2.071,74	5,50	-	100%	0%	2.071,74	-			
14.9		LICITADO	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, af_12/2015	m³	5,50	116,42	640,31	5,50	-	100%	0%	640,31	-			
			CUSTO TOTAL BASE DO RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS				R$ 5.064,71		SUBTOTAL =	100,00%	0,00%	R$ 5.064,71	R$ -			
15.0			Casa de Gás - 13 Kg													R$ -
15.1	C	CP0438	Casa de Gás para botija P13 - 32Lts em estrutura metálica, incluso porta em alambrado 50x50m	und	1,00	656,98	656,98	-	1,00	0%	100%	-	656,98	719,53	862,36	862,36
			CUSTO TOTAL (casa de gás - 13KG)				R$ 656,98		SUBTOTAL =	0,00%	100,00%	R$ -	R$ 656,98			R$ 862,36
16.0			INCÊNDIO													
16.1	C	CP0201	Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg.	und	2,00	166,00	332,00	-	2,00	0%	100%	-	332,00	213,09	255,39	510,78
16.2	C	CP0693	Luminária de emergência com 30 LED's.	und	20,00	56,58	1.131,60	-	20,00	0%	100%	-	1.131,60	28,43	34,07	681,47
16.3	C	CP0202	Placa de sinalização, formato circular (espessura 3,0mm, diâmetro 0,252m)	und	3,00	32,90	98,70	-	3,00	0%	100%	-	98,70	34,62	41,49	124,48
16.4	C	CP0203	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	1,00	37,87	37,87	-	1,00	0%	100%	-	37,87	46,85	56,15	56,15
16.5	C	CP0205	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio - alerta, triangular, base de *30* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	6,00	39,74	238,44	-	6,00	0%	100%	-	238,44	48,98	58,70	352,22
16.6	C	CP0207	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	9,00	37,87	340,83	-	9,00	0%	100%	-	340,83	46,85	56,15	505,35

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

○ Desonerado
◉ Não desonerado

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	LICITADO				ACUMULADO MEDIÇÕES						PREÇO ATUALIZADO		
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR	% EXECUTADA	% À EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	VALOR À LICITAR
16.7	C	CP0208	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	4,00	25,13	100,52	-	4,00	0%	100%	-	100,52	32,34	38,76	155,04
			CUSTO TOTAL DE INCÊNDIO E PÂNICO				R$ 2.279,96		SUBTOTAL =	0,00%	100,00%	R$ -	R$ 2.279,96			
17.0			SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO													R$ 2.385,47
17.1	C	CP0230	Acionador manual de alarme de incêndio (quebra-vidro) completo.	und	1,00	56,33	56,33	-	1,00	0%	100%	-	56,33	70,00	83,90	83,90
17.2	C	CP0231	Sirene piezoelétrica SP12 e SP24, intensidade sonora de 50-60 dB.	und	1,00	50,00	50,00	-	1,00	0%	100%	-	50,00	88,37	105,91	105,91
17.3	C	CP0232	Detector de fumaça óptico convencional (DOF).	und	6,00	123,89	743,34	-	6,00	0%	100%	-	743,34	130,31	156,18	937,06
17.4	C	CP0234	Cabo flexível, para uso em atmosferas explosivas, formação 2 condutores de seção 1,5 mm².	m	57,00	5,30	302,10	-	57,00	0%	100%	-	302,10	7,08	8,49	483,67
17.5	A	95745	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	57,00	15,58	888,06	-	57,00	0%	100%	-	888,06	22,40	26,85	1.530,24
17.6	A	92865	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	4,00	6,92	27,68	-	4,00	0%	100%	-	27,68	11,35	13,60	54,41
17.7	C	CP0388	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho/femea, de 3/4"	und	2,00	8,83	17,66	-	2,00	0%	100%	-	17,66	28,21	33,81	67,62
			CUSTO TOTAL SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO				R$ 2.085,17		SUBTOTAL =	0,00%	100,00%	R$ -	R$ 2.085,17			
18.0			DIVERSOS													R$ 3.262,81
18.1	C	CP0319	Limpeza final da obra	m²	303,02	2,26	684,82	-	303,02	0%	100%	-	684,82	3,25	3,90	1.180,29
18.2	A	98504	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	6,51	19,21	125,06	-	6,51	0%	100%	-	125,06	14,49	17,37	113,05
			CUSTO TOTAL DO DIVERSOS				R$ 809,87		SUBTOTAL =	0,00%	100,00%	R$ -	R$ 809,87			R$ 1.293,34
			CUSTO TOTAL DA OBRA (R$) - SEM BDI				R$ 537.709,49					R$ 430.242,74	R$ 107.466,75		VALOR À LICITAR (SEM BDI)	R$ 174.114,97
			BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R$)				R$ 106.735,33			80,01%	19,99%	R$ 85.403,18	R$ 21.332,15		VALOR DO BDI	R$ 34.561,82
			CUSTO TOTAL DA OBRA COM BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R$)				R$ 644.444,82					R$ 515.645,93	R$ 128.798,89		VALOR TOTAL À LICITAR (COM BDI)	R$ 208.676,79

VALOR TOTAL LICITADO (COM BDI)	R$	644.444,82
VALOR TOTAL EXECUTADO (COM BDI)	R$	515.645,93
SALDO TOTAL (COM BDI)	R$	128.798,89

VALOR À LICITAR (SEM BDI)	R$	174.114,97
VALOR DO BDI	R$	34.561,82
VALOR TOTAL À LICITAR (COM BDI)	R$	208.676,79

DIFERENÇA ENTRE VALOR À LICITAR E SALDO (COM BDI)	R$	79.877,90

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI

CP0023	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und
CÓDIGO 9.2 ITEM			**Porta de alumínio tipo abrir 90x210cm, incluso barra de apoio - fornecimento e instalação**				Vl. Parcial
			Materiais				
1	C	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	1,8900	1149,37	2.172,31
2	I	36204	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3 cm	un	2,0000	157,82	315,64
						Total material	**R$ 2.487,95**
			Mão de Obra				
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,8000	19,57	15,66
						Total mão de obra	**R$ 15,66**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 2.503,61**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos a composição nº 91341, localizada na página 932 da SINAPI ANALÍTICA - SETEMBRO - 2018.

CP0024	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und
CÓDIGO 9.3 ITEM			**Porta de alumínio tipo vai e vem de 100 x210cm - fornecimento e instalação**				Vl. Parcial
			Materiais				
1	C	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	2,1000	1149,37	2.413,68
2	-	100710	Dobradiça tipo vai e vem em latão polido 3". Af_12/2019	un	4,0000	97,57	390,28
						Total material	**R$ 2.803,96**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 2.803,96**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo responsável técnico.

CP0542	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. m²
CÓDIGO 9.4 ITEM			**Janela de vidro temperado, espessura 8mm, inclusive instalação e acessórios**				Vl. Parcial
			Materiais e Mão de obra				
1	-	COT.ARQ.14	Janela de viaro temperado, espessura 8mm, inclusive instalação e acessórios	m²	1,00	320,00	320,00
						Total material	**R$ 320,00**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 320,00**

FONTE: Coeficientes tem como base calculo do responsável técnico

CP0325	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und
CÓDIGO 9.5 ITEM			**Janela em vidro temperado 8mm, tipo basculante 0,80x0,60m , incluso fornecimento e instalação**				Vl. Parcial
			Materiais				
1	-	102180	Instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. Af_01/2021_p	m²	0,4800	443,36	212,81
2	-	COT.ARQ.3	Kit de ferragens para janela	und	1,0000	151,97	151,97
						Total material	**R$ 364,78**
			Mão de Obra				
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,5000	19,57	9,79
2	C	88325	Vidraceiro com encargos complementares	h	0,5000	21,00	10,50
						Total mão de obra	**R$ 20,29**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 385,07**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos a composição nº 72119, localizada na página 889 da SINAPI PCN - ABRIL - 2018. Esta sendo desconsiderado o cód: 10498 tendo em vista que o mesmo não sera utilizado.

CP0326	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und
CÓDIGO 9.6 ITEM			**Janela em vidro temperado 8mm, tipo basculante 0,70x0,50m, incluso fornecimento e instalação**				Vl. Parcial
			Materiais				
1	-	102180	Instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. Af_01/2021_p	m²	0,3500	443,36	155,18
2	-	COT.ARQ.3	Kit de ferragens para janela	und	1,0000	151,97	151,97
						Total material	**R$ 307,15**
			Mão de Obra				
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,5000	19,57	9,79
2	C	88325	Vidraceiro com encargos complementares	h	0,5000	21,00	10,50
						Total mão de obra	**R$ 20,29**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 327,44**

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²
REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI; "I" - INSUMO SINAPI

DESCRIÇÃO							
CP0541	REF.	CÓDIGO	**Porta em vidro temperado 10mm, tipo abrir, incluso instalação e acessórios**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. **m²**
CÓDIGO **9.7**							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais e Mão de obra				
1	-	COT.ARQ.34	Porta em vidro temperado 10mm, tipo abrir, incluso instalação e acessórios	m²	1,0000	340,00	340,00
						Total material e mão de obra	**R$ 340,00**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 340,00**
FONTE: Coeficientes tem como base calculo do responsável técnico							

DESCRIÇÃO							
CP0224	REF.	CÓDIGO	**Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. **m²**
CÓDIGO							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	7162	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 3,4 mm (10 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	m²	1,0000	51,64	51,64
2	I	2433	Dobradica em aco/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa chata, com parafusos	un	6,0000	6,28	37,68
3	I	11002	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	kg	1,0000	25,76	25,76
4	I	37595	Argamassa colante tipo ac iii	kg	1,0000	2,24	2,24
5	I	574	Cantoneira (abas iguais) em ferro galvanizado, 25,4 mm x 3,17 mm (l x e), 1,27kg/m	m	11,3600	44,11	501,09
6	I	38177	Fecho / trinco tipo aviao, em zamac cromado, *60* mm, para janelas - inclui parafusos	un	1,0000	19,72	19,72
						Total material	**R$ 638,13**
			Mão de Obra				
1	C	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,5000	19,07	28,61
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	1,5000	19,57	29,36
						Total mão de obra	**R$ 57,97**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 696,10**
FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº 68054, localizada na página 894 e 895 da SINAPI/PCN - ABRIL - 2018.							

DESCRIÇÃO							
CP0070	REF.	CÓDIGO	**Bancada de Granito cinza polido e=2,5 cm, largura 60 cm - com rodapia de 7cm - fornecimento e instalação.**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. **m**
CÓDIGO **9.11**							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regiao, e= *2,5* cm	m²	0,6700	528,30	353,96
2	I	1380	Cimento branco	kg	0,0351	2,64	0,09
3	I	4823	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,5228	43,68	22,84
4	I	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	6,0000	0,61	3,66
5	I	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000	26,91	53,82
						Total material	**R$ 434,37**
			Mão de Obra				
1	C	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,4900	24,07	35,86
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,9800	19,57	19,18
						Total mão de obra	**R$ 55,04**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 489,41**
FONTE: Coeficientes tem como base PCN NOV/2015 - Código: 86889 - Pág. 1690 e 1691							

DESCRIÇÃO							
CP0436	REF.	CÓDIGO	**Portão em grade de ferro em barra chata 3/16"**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. **m²**
CÓDIGO **9.10**							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	546	Barra de ferro chata, retangular (qualquer bitola)	kg	42,0000	13,23	R$ 556
2	I	567	Cantoneira "u" aluminio abas iguais 1 ", e = 3/32 "	kg	2,0000	16,78	R$ 34
3	C	88631	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	m³	0,0044	591,21	R$ 3
						Total material	**R$ 591,82**

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²
REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI

Mão de Obra							
1	C	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	1,5000	22,97	R$ 34
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	1,6000	19,57	R$ 31
						Total mão de obra	**R$ 65,77**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 657,59**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº 73932/1 da SINAPI MAIO 2019.

DESCRIÇÃO

CP0043							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Fechamento de rasgo em contrapiso para passagem de tubos, com lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento.**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**m²**
11.22							Vl. Parcial
ITEM							
Materiais							
1	C	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m²	1,0000	30,44	30,44
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 30,44**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo responsável técnico.

DESCRIÇÃO

CP0058							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Caixa de inspeção 60x60x60cm, em alvenaria de tijolo furado de 6 furos (9 x 14 x 19cm) de 1/2 vez, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção.**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
11.43							Vl. Parcial
ITEM							
Materiais							
1	C	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	0,0180	453,44	8,16
2	-	41613	Tampa de concreto armado para fossa, d = *0,90* m, e = 0,05 m	un	1,0000	80,23	80,23
3	C	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	0,2160	77,41	16,72
4	C	87335	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. Af_08/2019	m³	0,0228	500,07	11,40
5	C	88630	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2014	m³	0,0165	472,70	7,80
6	I	1379	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,8000	0,84	0,67
7	I	7267	Bloco ceramico / tijolo vazado para alvenaria de vedacao, furos na horizontal, 11,5 x 19 x 19 cm (nbr 15270)	un	66,16	0,63	41,68
						Total material	**R$ 166,66**
Mão de Obra							
1	C	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,9000	23,10	43,89
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	1,6500	19,57	32,29
						Total mão de obra	**R$ 76,18**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 242,84**

FONTE: Coeficientes tem como base de cálculo a Tabela SINAPI/PCN/FEV/2017 cod. nº 74104/ 1, pag. 1773 e 1774 com troca de alvenaria com bloco cerâmico maciço pela alvenaria com bloco cerâmico furado rebocado.

DESCRIÇÃO

CP0060							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão (fornecimento e instalação).**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
11.47							Vl. Parcial
ITEM							
Materiais							
1	I	37400	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao	un	1,0000	67,15	67,15
						Total material	**R$ 67,15**
Mão de Obra							
1	C	95541	Fixação utilizando parafuso e bucha de nylon, somente mão de obra. Af_10/2016	un	2,0000	4,03	8,06
						Total mão de obra	**R$ 8,06**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 75,21**

FONTE: Coeficiente com base na planilha do SINAPI PCN/FEV/2017 CÓDIGO 95547 Pág. 1815

DESCRIÇÃO

CP0061							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado (fornecimento e instalação).**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
11.48							Vl. Parcial
ITEM							
Materiais							
1	I	37399	Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado	un	1,0000	16,71	16,71
						Total material	**R$ 16,71**

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI

			Mão de Obra				
1	C	95541	Fixação utilizando parafuso e bucha de nylon, somente mão de obra. Af_10/2016	un	1,0000	4,03	4,03
						Total mão de obra	**R$ 4,03**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 20,74**

FONTE: Coeficiente com base na planilha do SINAPI PCN/FEV/2017 CÓDIGO 95545 Pág. 1814

DESCRIÇÃO

CP0062							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Porta Papel Toalha tipo dispenser para papel toalha interfolhado (fornecimento e instalação).**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
11.49							Vl. Parcial
ITEM							
			Materiais				
1	I	37401	Toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	1,0000	67,15	67,15
						Total material	**R$ 67,15**
			Mão de Obra				
1	C	95541	Fixação utilizando parafuso e bucha de nylon, somente mão de obra. Af_10/2016	un	1,0000	4,03	4,03
						Total mão de obra	**R$ 4,03**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 71,18**

FONTE: Coeficiente com base na planilha do SINAPI PCN/FEV/2017 CÓDIGO 95547 Pág. 1815

DESCRIÇÃO

CP0068							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Lavatório de canto louça branca suspenso *40 x 30* cm, com torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular, sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4"x 1.1/2, válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão e engate flexível em plástico branco plástico. (Fornecimento e instalação).**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
11.55							Vl. Parcial
ITEM							
			Materiais				
1	I	36521	Lavatorio de canto de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm (l x c)	un	1,0000	120,15	120,15
2	I	37329	Rejunte epoxi, qualquer cor	kg	0,0507	90,28	4,58
3	I	4351	Parafuso rosca soberba zincado cabeca chata fenda simples 3,8 x 30 mm (1.1/4")	un	2,0000	12,40	24,80
4	C	86879	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	6,78	6,78
5	C	86882	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	19,71	19,71
6	C	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	8,36	8,36
7	C	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	56,76	56,76
						Total material	**R$ 241,14**
			Mão de Obra				
1	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3900	22,49	8,77
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1900	19,57	3,72
						Total mão de obra	**R$ 12,49**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 253,63**

FONTE: Coeficientes tem como base PCN FEV/2017 - Código: 86904 - Pág: 1791 e 1792 e Código: 86942 Pág: 1808

DESCRIÇÃO

CP0076							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Banca/Pia aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com válvulas, escorredor duplo de 2,00x0,55 m, com sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
11.57							Vl. Parcial
ITEM							
			Materiais				
1	I	1749	Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 1 cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m	un	1,0000	510,54	510,54
2	C	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	11,27	11,27
						Total material	**R$ 521,81**
			Mão de Obra				
3	C	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000	23,10	46,20
4	C	88316	Servente com encargos complementares	h	2,0000	19,57	39,14
5	C	88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	m³	0,0045	668,08	3,01
						Total mão de obra	**R$ 88,35**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 610,16**

FONTE: Coeficientes tem como base PCN ABRIL/2016 - Código:73541 - Pág.2908 e cálculo do responsável técnico.

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²
REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI

CP0077	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und Vl. Parcial
CODIGO 11.58 ITEM			**Banca/Pia aço inoxidável (aisi 430) com 2 cubas, com válvulas, escorredor duplo de 2,00x0,55 m, com sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.**				
			Materiais				
1	I	1750	Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 2 cubas, com valvulas, escorredor duplo, de *0,55 x 2,00* m	un	1,0000	719,82	719,82
2	C	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,0000	11,27	22,54
						Total material	**R$ 742,36**
			Mão de Obra				
3	C	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	2,0000	23,10	46,20
4	C	88316	Servente com encargos complementares	h	2,0000	19,57	39,14
5	C	88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	m³	0,0045	668,08	3,01
						Total mão de obra	**R$ 88,35**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 830,71**

FONTE: Coeficientes tem como base PCN ABRIL/2016 - Código:73541 - Pág.2908 e cálculo do responsável técnico.

CP0078	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und Vl. Parcial
CÓDIGO 11.59 ITEM			**Chuveiro plástico branco simples - fornecimento e instalacão.**				
			Materiais				
1	I	7608	Ducha / chuveiro plastico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", agua fria	un	1,0000	7,93	7,93
						Total material	**R$ 7,93**
			Mão de Obra				
1	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,4000	22,49	9,00
						Total mão de obra	**R$ 9,00**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 16,93**

FONTE: Coeficientes tem como base PCN MAIO / 2014 - Código: 68061 - Pág. 976

CP0082	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und Vl. Parcial
CÓDIGO 11.62 ITEM			**Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2"x 40cm e assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação. af_12/2013_p**				
			Materiais/Mão de obra				
1	C	86931	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	387,18	387,18
2	I	377	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	un	1,0000	39,54	39,54
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 426,72**

FONTE: Coeficientes tem como base Cálculo do responsável técnico

CP0086	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und Vl. Parcial
CÓDIGO 11.63 ITEM			**Torneira elétrica de parede bica alta 127V (110V) Versátil. (Fornecimento e instalação)**				
			Materiais				
1	I	11777	Torneira eletrica de parede, bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220 v)	un	1,0000	164,25	164,25
2	I	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (I x c)	un	0,0304	3,60	0,11
						Total material	**R$ 164,36**
			Mão de Obra				
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,5000	19,57	9,79
2	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,5000	22,49	11,25
3	C	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,5000	25,56	12,78
						Total mão de obra	**R$ 33,82**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 198,18**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculo do responsável técnico

CP0087	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. und Vl. Parcial
CÓDIGO 11.64 ITEM			**Lavatório coletivo de aço inox com torneira.**				
			Materiais				
1	I	12759	Chapa aco inox aisi 304 numero 9 (e = 4 mm), acabamento numero 1 (laminado a quente, fosco)	m²	2,5000	1.027,30	2.568,25
2	I	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (I x c)	un	0,0304	3,60	0,11
			Torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4 para pia de	un	1,0000	66,43	66,43

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²
REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI

4	C	86879	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	6,78	6,78
5	C	86882	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2" fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	19,71	19,71
						Total material	**R$ 2.661,28**
			Mão de Obra				
1	C	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,5000	17,52	26,28
2	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,5000	22,49	33,74
2	C	88317	Soldador com encargos complementares	h	3,0000	24,71	74,13
						Total mão de obra	**R$ 134,15**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 2.795,43**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculo do responsável técnico

DESCRIÇÃO

CP0168 CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Exaustor de teto**	Und.	Coef.	Vl. Unitário	UNID. **und**
12.38 ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	-	COT.ELE.3	Exaustor de teto para banheiro	und	1,0000	197,80	197,80
						Total material	**R$ 197,80**
			Mão de Obra				
1	C	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,8000	25,56	20,45
2	C	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,8000	19,75	15,80
						Total mão de obra	**R$ 36,25**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 234,05**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nºC1477, localizada na página 1276 da SEINFRA - Versão 024.1 ABRIL- 2017

DESCRIÇÃO

CP0438 CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Casa de Gás para botija P13 - 32Lts em estrutura metálica, incluso porta em alambrado 50x50m (Pav. Térreo)**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID. **und**
15.1 ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
			CASA DE GÁS - 13 KG.				
1	-	M0682	Aço em perfis ASTM A36	kg	33,1590	6,05	200,54
2	I	11051	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 26, e = 0,50 mm (4,00 kg/m2)	kg	8,8200	18,87	166,43
3	C	98746	Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/4", Af_06/2018	m	0,2519	55,13	13,89
4	I	11963	Parafuso de aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	un	4,0000	7,04	28,16
5	-	100754	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	m²	2,6310	24,30	63,93
6	I	2433	Dobradica em aco/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa chata, com parafusos	un	2,0000	6,28	12,56
7	I	38177	Fecho / trinco tipo aviao, em zamac cromado, *60* mm, para janelas - inclui parafusos	un	1,0000	19,72	19,72
						Total material	**R$ 505,23**
			Mão de Obra				
1	C	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	5,0376	22,97	115,71
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	5,0376	19,57	98,59
						Total mão de obra	**R$ 214,30**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 719,53**

FONTE: Coeficientes tem como base de cálculo a composição nº 73970/1, pag. 576. SINAPI/SETEMBRO/2018. Foi alterado o item 4774 da mesma pelo item M0682 da SICRO/JUL/2018 pag. 5. observar memorial abaixo:

Materiais

Item 1: (Qnt da tabela A X 1.05*) = (31.58x 1.05) = 33.16 kg

Item 2: (Ver tabela C) = 8.82 kg
Item 3: (0.006 X Qnt de Aço) = (0.006X(33.16+8.82))= 0.25 m**

Item 4: (Conforme quantidade definida em projeto para fixação da estrutura metálica)
Item 5: (Ver tabela B) = 2.631 m²
Item 6: (Conforme quantidade definida em projeto para fixação da estrutura metálica)
Item 7: (Conforme quantidade definida em projeto para fixação da estrutura metálica)

Mão de Obra

Item 1: (0.12*X Qnt de aço) = (0.12X(33.16+8.82)) = 5.04 h**
Item 2: (0.12*X Qnt de aço) = (0.12X(33.16+8.82)) = 5.04 h**

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²
REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI

CP0201							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg.**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
16.1							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	-	COT.INC.1	Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg.	und	1,0000	200,00	200,00
2	I	4350	Bucha de nylon, diametro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeca chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm	un	1,0000	0,47	0,47
						Total material	**R$ 200,47**
			Mão de Obra				
1	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3000	22,49	6,75
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,3000	19,57	5,87
						Total mão de obra	**R$ 12,62**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 213,09**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº72554, localizada na página 1509 e 1510 da SINAPI/PCN - ABRIL - 2018.

DESCRIÇÃO

CP0693							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Luminária de emergência do tipo (Balizamento) - Fornecimento e instalação.**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
16.2							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	38774	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	un	1,00	22,36	22,36
						Total material	**R$ 22,36**
			Mão de Obra				
1	C	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0748	19,75	1,48
2	C	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,1795	25,56	4,59
						Total mão de obra	**R$ 6,07**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 28,43**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº97599, localizada na página 1611 e 3285 da SINAPI - DEZEMBRO - 2019.

DESCRIÇÃO

CP0202							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Placa de sinalização, formato circular (espessura 3,0mm, diâmetro 0,252m)**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
16.3							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	34723	Placa de sinalizacao em chapa de aco num 16 com pintura refletiva	m²	0,0500	519,75	25,99
2	I	11950	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	4,0000	0,20	0,80
						Total material	**R$ 26,79**
			Mão de Obra				
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,4000	19,57	7,83
						Total mão de obra	**R$ 7,83**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 34,62**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº73916/2, localizada na página 2907 da SINAPI/PCN - ABRIL - 2018.

DESCRIÇÃO

CP0203							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
16.4							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	37558	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	un	1,0000	38,22	38,22
2	I	11950	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	4,0000	0,20	0,80
						Total material	**R$ 39,02**
			Mão de Obra				
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,4000	19,57	7,83
						Total mão de obra	**R$ 7,83**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 46,85**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº73916/2, localizada na página 2907 da SINAPI/PCN - ABRIL - 2018.

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²
REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI

			Mão de Obra				
1	C	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3500	17,52	6,13
2	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3500	22,49	7,87
						Total mão de obra	**R$ 14,00**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 70,00**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nºC0010, localizada na página 1100 da SEINFRA - Versão 024.1 ABRIL - 2017

DESCRIÇÃO

CP0231							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Sirene piezoelétrica SP12 e SP24, intensidade sonora de 50-60 dB.**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	-	COT.INC.11	Sirene piezoelétrico SP12 e SP24, intensidade sonora de 50-60DB	und	1,0000	60,00	60,00
						Total material	**R$ 60,00**
			Mão de Obra				
1	C	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3500	17,52	6,13
2	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3500	22,49	7,87
3	C	88279	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	0,3500	41,06	14,37
						Total mão de obra	**R$ 28,37**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 88,37**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nºC2275, localizada na página 1048 da SEINFRA - Versão 024.1 ABRIL - 2017

DESCRIÇÃO

CP0232							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Detector de fumaça óptico convencional (DOF).**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	-	COT.INC.12	Detector óptimo de fumaça (DOF), automático, para operação na tensão de funcionamento 17... 24Vcc, corrente de funcionamento 10NA, temperatura de funcionamento -25... +60°C, grau de proteção IP44	und	1,0000	85,00	85,00
						Total material	**R$ 85,00**
			Mão de Obra				
1	C	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,0000	25,56	25,56
2	C	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,0000	19,75	19,75
						Total mão de obra	**R$ 45,31**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 130,31**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº11978 da ORSE - Janeiro/2019-1

DESCRIÇÃO

CP0234							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Cabo flexível, para uso em atmosferas explosivas, formação 2 condutores de seção 1,5 mm².**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**m**
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	34602	Cabo flexivel pvc 750 v, 2 condutores de 1,5 mm2	m	1,0000	6,00	6,00
						Total material	**R$ 6,00**
			Mão de Obra				
1	C	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0240	25,56	0,61
2	C	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0240	19,75	0,47
						Total mão de obra	**R$ 1,08**
						CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO	**R$ 7,08**

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base cálculos a composição nº 91924, localizada na página 1344 da SINAPI/PCN - ABRIL - 2018.

DESCRIÇÃO

CP0388							UNID.
CÓDIGO	REF.	CÓDIGO	**Cotovelo bronze/latao (ref 707-3) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 22mm x 3/4"**	Und.	Coef.	Vl. Unit.	**und**
17.7							
ITEM							Vl. Parcial
			Materiais				
1	I	3451	Cotovelo bronze/latao (ref 707-3) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 22mm x 3/4"	un	1,0000	10,40	R$ 10
						Total material	**R$ 10,40**

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA : Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Sala De Parto)
END. : Av. Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna
LOCAL: Itapuã Do Oeste - RO
ÁREA : Ampliação : 303,02m²

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2022
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 19,85%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO				TOTAL	%
		MES 1	MES 2	MES 3	MES 4		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUTADO				-	0,0%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	EXECUTADO				-	0,0%
3.0	INFRAESTRUTURA	EXECUTADO				-	0,0%
4.0	SUPER ESTRUTURA	100%				2.041,00	1,2%
		2.041,00					
5.0	ALVENARIA	100%				296,65	0,2%
		296,65					
6.0	COBERTURA	100%				3.884,81	2,2%
		3.884,81					
7.0	REVESTIMENTO DE PISOS	EXECUTADO				-	0,0%
8.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	100%				2.302,75	1,3%
		2.302,75					
9.0	ESQUADRIAS		20%	45%	35%	96.198,32	55,2%
			19.239,66	43.289,24	33.669,41		
10.0	PINTURA	100%				11.896,56	6,8%
		11.896,56					
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	50%	50%			45.156,03	25,9%
		22.578,01	22.578,01				
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50%	50%			4.534,87	2,6%
		2.267,44	2.267,44				
13.0	RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS	EXECUTADO				-	0,0%
14.0	BASE DO RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS	EXECUTADO				-	0,0%
15.0	Casa de Gás - 13 Kg				100%	862,36	0,5%
					862,36		
16.0	INCÊNDIO				100%	2.385,47	1,4%
					2.385,47		
17.0	SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO				100%	3.262,81	1,9%
					3.262,81		
18.0	DIVERSOS				100%	1.293,34	0,7%
					1.293,34		
	VALOR TOTAL					174.114,97	100%
	Percentual parcial	26%	25%	25%	24%		
	Valor parcial	45.267,22	44.085,11	43.289,24	41.473,39		
	Valor parcial BDI	8.985,54	8.750,90	8.592,92	8.232,47		
	Valor parcial com BDI	54.252,76	52.836,01	51.882,16	49.705,86		
	Percentual acumulado	26%	51%	76%	100%		
	Valor acumulado	45.267,22	89.352,33	132.641,58	174.114,97		
	Valor acumulado com BDI	**54.252,76**	**107.088,77**	**158.970,93**	**208.676,79**		

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 039/2022
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 039/2022, de autoria do Poder Executivo, que,

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 208.676,79, PARA INVESTIMENTOS- OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo
Relator da CCJR

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 039/2022
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº 039/2022, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 208.676,79, PARA INVESTIMENTOS- OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº 039/2022, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Relator da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Vereador/membro

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 039/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de **projeto de lei municipal 039/2022**, de autoria do poder executivo municipal:

"Dispõe Sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022,no valor de R$ 208.676,79,para investimentos-obras e instalações na secretária de saúde e dá outras providências.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do **projeto de lei 039/2022**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relato e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES 16 DE maio DE 2022.

HILBERTO PASCOAL	**ANTONIO COSTA SENA**	**LUCAS SANTANA FIUZA**
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N°039/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **mensagem 039/2022** de autoria do poder executivo municipal:

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022,no valor de R$ 208.676,79 para investimentos-obras e instalações na secretária de saúde e dá outras providências

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala de comissões, 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO COSTA SENA
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: 039/2022
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 208.676,79, PARA INVESTIMENTOS- OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

2. DA ANÁLISE

O projeto de Lei **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 208.676,79, PARA INVESTIMENTOS- OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

3. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei 032/2022, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 208.676,79, PARA INVESTIMENTOS- OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo APROVADO por 02 votos favoráveis e um ausente.

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Ivan Carlos Tenório de Oliveira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 039/22

LEITURA () **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva				X
Fabio J. da Silva Ferreira	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo Vereador Vice-Presidente	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 31 de maio de 2022.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Jefferson Eduardo O. –
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.
Ass.

AUTÓGRAFO Nº039/2022
PROJETO DE LEI 039/2022
DE 11 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 208.676,79, PARA INVESTIMENTOS- OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância de **R$ 208.676,79 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirá Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância de **R$ 208.676,79 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Excesso de Arrecadação do Exercício, previstos nos incisos I, II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de junho de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Recebida 2022